



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Snr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 15/05/74

Atas n.º 477 e

Alvarado

02

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 15/05/74

PRESIDENTE

Os Vereadores que o presente subscrevem, representantes da ~~ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL~~, vêm por meio do presente e estribados no que estabelece o "Regimento Interno" desta Colenda Casa de Leis, apresentar à S.Excia, para posterior apreciação e votação do plenário a seguinte sugestão:

Que seja encaminhado expediente ao Exmo. Snr. Prefeito Municipal, sugerindo o baixamento de Decreto Competente, no sentido de que seja considerado como de "ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ", O JORNAL TRIBUNA DA CIDADE", editado na cidade de Apucarana, e, com grande margem de penetração não só nesta cidade, mas sim em todo nosso Estado.

Senhor Presidente demais Ilustres Membros desta Casa, bem certo é que a Prefeitura Municipal desta cidade, nos idos de 1972, adotou a criação por Lei desta, mesma Casa um Órgão Oficial, que em parte correspondeu as finalidades para que fora criado. Mas, é preciso que se cite ser preceito Constitucional a obrigatoriedade da publicação de Leis e Decretos, bem como demais em órgãos Oficiais dos Municípios que formam nosso País, especialmente com o que estabelece o artº 116 da Constituição do Estado do Paraná, onde reza: "As Leis Municipais somente entrarão em vigor após a publicação em órgão Oficial do Município". Sabe-se que a obrigatoriedade de publicação entende-se os Decretos, Editais, Leis, e, outros demais atos do Executivo e Legislativo, que devam serem dados conhecimento ao público.

Sabe-se assim que haveria adotar-se com órgão oficial de nosso Município, um Jornal Regional que, além de tornar público os atos oficiais, atuasse como um veículo promocional do Município, divulgando as obras públicas, os acontecimentos, o trabalho do Legislativo, bem como a atuação de suas autoridades e membros.

Senhor Presidente e demais Membros desta Casa, ao virmos sugerir ao snr. Prefeito que "considere o Jornal a Tribuna da Cidade" como o órgão Oficial de nosso Município, por só se justificar, se não vejamos:

Este órgão da Imprensa Nativa, vem de há muito preocu-



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

.....pando-se com a difusão de tudo aquilo que ocorre em nossa região, dentro de uma linha de honestidade, criteriosa e imparcial. É distribuído aos principais órgãos Públicos e estabelecimentos privados, não só em nosso Município, mas sim em toda a região Norte, Centro Sul do Estado, sendo encontrado nas principais bancas de Jornais onde a população pode adquirir sem que lhes custe nada, isto é, é feita a distribuição gratuita.

O Poder Judiciário de nossa Comarca já o vem adotando para suas publicações, isto é, para a publicação de ~~Edições~~ Editais e demais atos oficiais.

Acreditamos, pois que sua escolha como "Órgão Oficial do Município" será uma medida acertada e de reais benefícios para esta Comuna.

É de citarmos ainda mais que dentro de nosso Estado, diversos Municípios já o adotaram como "Órgão Oficial", o que de muito vem realçar os méritos do mencionado Jornal; os Municípios que o têm como órgão oficial, são: Apucarana; California do Sul; Marilândia do Sul; Rio Bom; Faxinal; Grandes Rios; Cambira e Kaloré, isto quase que a maioria dos Municípios que integram a Micro Região do Vale do ... Ivaí "AMUVI"; é de se notar inclusive que esta entidade está em estudos para considerar este mesmo órgão como o "Jornal Oficial da Amuvi".

Dessa forma é que os signatários requerem ao plenário seja aprovada a presente indicação ao Exmo. Snr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe seja baixado Decreto, declarando como "Órgão Oficial do Município de Ivaiporã" o Jornal TRIBUNA DA CIDADE.

Pedem Deferimento

Sala das Sessões, aos 15 de Maio de 1.974

Francisco

(R. FRANCISCO)

Osman

OSMANO CHAPIN